



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 551, de 16 de outubro de 1.980.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Tesouraria Municipal, no montante de @1.000.000,00, a ser utilizado na aquisição de caminhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de @1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a ser computado à dotação 2.6.1 16885341.12 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal - Setor de Estradas Municipais, alocado no elemento 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente do orçamento vigente, crédito esse destinado à aquisição de um caminhão novo, 0 km, equipado com carroceria basculante (caçamba).

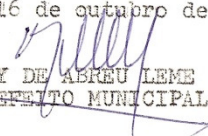
§ 1º - Igualmente, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito especial, se necessário, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 531, de 20 de novembro de 1.979.

§ 2º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a realizar a presente aquisição através de pagamento à vista ou a prazo, conforme a disponibilidade financeira da Tesouraria Municipal.

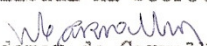
Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através da anulação total da dotação 2.6.1 16885341.03 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal - Setor de Estradas / Municipais, elemento 4.2.2.0, no montante de @150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício na quantia de @350.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de outubro de 1.980.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura